



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2023

Pregão Eletrônico nº 007/2023

Processo nº 8007/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **AYLTON CAVALINI** [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.117.366/0001-09, com endereço no Sítio Barro Branco, s/nº - Vila Primavera – Pedregulho – SP, CEP: 14.470-000, Fone: (16) 3171-1435, E-mail: escritorio@novohorizontesp.com.br, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista pedido de alteração da razão social em decorrência das alterações contratuais da CONTRATADA do presente contrato de nº 056/2023, passa a ser: **AYLTON CAVALINI & CIA LTDA** – CNPJ nº 47.117.366/0001-09, com endereço no Sítio Barro Branco, s/nº - Vila Primavera – Pedregulho – SP, CEP: 14.470-000, Fone: (16) 3171-1435, E-mail: escritorio@novohorizontesp.com.br.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123612034.2239 – Natureza: 3.3.90.39.00; b) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123612034.2239 – Natureza: 3.3.90.39.00 e c) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123612034.2239 – Natureza: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 14 de agosto de 2025.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AYLTON CAVALINI & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:-
